



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 001345/2024

Fls.: _____

Rubrica: _____

- A aplicação de multas não elidirá o direito do Município de Carmo-RJ de face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o (s) Contrato (s) que vier (em) a ser celebrado (s), independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE nas seguintes hipóteses:

- a) infulgência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- (d) os demais mencionados na Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Em ocorrendo à rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21:

- Advertência
- Multa
- Impedimento de Licitar e Contratar, e
- Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 0011/2024, Processo nº 001345/2024, e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, e deverão ser cumpridas, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DECIMA – DA ALTERAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art.125 da Lei Federal n.º14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADAS, tais como a prorrogação de prazos diminuição e aumento da mercadoria.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Carmo-RJ, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Carmo-RJ, 05 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DO CARMO
Thaione José de Lima

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Port 011/2025

Thaione José de Lima

Secretário Municipal de Meio Ambiente

CONTRATANTE

VALENTE DISTRIBUICAO
REPRESENTACOES E
PRESTACAO D:48803785000167

VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
CONTRATADA

Assinado digitalmente por VALENTE DISTRIBUICAO REPRESENTACOES E PRESTACAO
D:48803785000167
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=CARMO, OU=47084072000128, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=presencial, CN=VALENTE DISTRIBUICAO REPRESENTACOES E PRESTACAO D:48803785000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.05 18:27:01-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

ANO IV - Nº 1.065 - TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025 - PODER EXECUTIVO



3/20 - AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025 - EDITAL Nº 0020/2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO - LICITAÇÕES, DISPENSAS E CONTRATAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que foi **SUSPENSO "SINE DIE"** a licitação do Portal de Compras do Licitanet <https://licitanet.com.br/>, a realização do Pregão Eletrônico nº 0006/2025, Processo Administrativo Nº 00865/2025.

Objeto: A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de **INSETISIDAS, LARVISIDAS E RATICIDAS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carmo-RJ, Conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Carmo-RJ, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

Data da Licitação: 22/05/2025 às 09:00 horas.

Local e Horário para adquirir o Edital: O interessado poderá retirar o Edital na Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura de Carmo, sito na Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro- Carmo/RJ, no horário das 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou ainda retirá-lo através do site www.carmo.rj.gov.br e pelo Portal de Compras do Licitanet <https://licitanet.com.br/>.

Carmo-RJ, 12/05/2025.

SAMUEL SOARES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



32180
Identificador da Publicação

4/20 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0244/2025 MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006211/2023;

PREGÃO PRESENCIAL Nº0072/2023;

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME CONFORME DESCRITO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº0072/2023 E SEUS ANEXOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, VINCULADOS À PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: ARMAZEM SUPERMAC EIRELI ME;

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº14.133/2021;

VALOR: R\$160,00 (cento e sessenta reais) conforme os itens da planilha do Memorando nº0176/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

PRAZO: estimado de 06 (seis) meses;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.13.122.0009.2.184.33903000000;



32200
Identificador da Publicação

5/20 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0260/2025 MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001345/2024;

PREGÃO PRESENCIAL Nº0011/2024;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL GALÕES DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARMO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO (PROPOSTA E PREÇOS) E ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA), PARTES INTEGRANTES DESTES EDITAIS;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME;

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL 14.133/2021;

VALOR: R\$1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS) REFERENTE AOS ITENS DA PLANILHA DO MEMORANDO Nº0112/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

PRAZO: ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200.18.122.0002.2.093.33903000000;



32199
Identificador da Publicação